



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 149, de 5 de abril de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A representação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 149, de 5 de abril de 2006, passa a ser a seguinte:

“Art. 3º ...

I – são representantes do Poder Público Municipal:

- a) dois do Gabinete do Prefeito;
- b) cinco da Secretaria de Turismo e Cultura;
- c) um da Secretaria de Segurança Pública Municipal;
- d) dois da Secretaria de Saúde;
- e) dois da Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes;
- f) um da Secretaria de Serviços Públicos;
- g) um da Secretaria de Esportes e Lazer;
- h) um da Universidade de Taubaté;
- i) um da Secretaria de Educação.

II – são representantes da Sociedade Civil:

- a) um da Associação Comercial e Industrial de Taubaté – ACIT;
- b) um do Sindicato Rural;
- c) um do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SINHORES;
- d) um da Associação Cultural Quiririm;
- e) um da Casa do Figureiro;
- f) um da *Convention Visitors Bureau* Taubaté;
- g) um da Associação Paulista de Turismo Rural – ABRATURR/SP;
- h) um da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV;
- i) um da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP/Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
- j) um do Instituto Sapucaia;
- k) um da Associação Cultural Oswaldo Goeldi;
- l) um da Associação Tropeiros do Vale;
- m) um da Associação Cultural e Educacional dos Amigos do Sítio do Pica-Pau Amarelo – ACEASPP;
- n) um da Fundação Ecológica do Vale do Paraíba – FUNDEVAP;
- o) um da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Taubaté;
- p) um do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Anderson da Silva Ferreira
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 02, de fevereiro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativa